Resolução nº : 10645/98
Protocolo nº : 170044/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
Interessado : MARIA DE AGUIAR SOARES
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do processo em diligência à origem, para os fins do Parecer nº 16864/98 , da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 16 de julho de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA